

LEI Nº 1.486/2006 – DE 06 DE JUNHO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE MENSAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 0,09 (nove centavos) *per capita* por habitante/mês para o Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba-SC, baseando-se na planilha de custos referente à implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU para o atendimento por ambulâncias de suporte básico aos usuários do Sistema Único de Saúde neste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão pagos por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de junho de 2006

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal